



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1398

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Inexigibilidade .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1398

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 2.686, DE 28 de abril de 2023.

*Dispõe sobre as determinações relacionadas à "Cavalgada 2023" e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população, e

**CONSIDERANDO** as recomendações feitas pela Polícia Militar em todos os eventos promovidos pelo Município.

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento de bebidas alcóolicas à menores de 18 (dezoito) anos, no Recinto de Festas João Scatolin.

**Art. 2º** Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, no dia da realização do evento "Cavalgada 2023" (07 de maio de 2023) a entrada dos visitantes, portando armas de fogo e qualquer recipiente de vidro.

**Art. 3º** Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento de qualquer tipo de produto, em recipientes de vidro, bem como, a utilização de qualquer utensílio (faca, garfos e espetos) que não sejam de plásticos.

**Art. 4º** Fica **PROIBIDA**, nas áreas correspondentes ao Recinto de Festas João Scatolin, a utilização de qualquer recipiente de vidro, bem como, utensílios perfurocortantes, tais como, **vasilhas, facas de qualquer tamanho, talheres, pratos, copos, espetos**, etc.

**Parágrafo único:** No espaço somente será **PERMITIDA** a utilização de recipientes e talheres de plástico, ou bebidas acondicionadas em latas.

**Art. 5º** Fica **PERMITIDA** a entrada de cooler, caixa térmica, isopor ou qualquer outro recipiente acondicionando bebida, mediante permissão de revista pela segurança do local.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de abril de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e

### Planejamento

#### DECRETO Nº 2.688, DE 2 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a proibição de entrada de bebidas na "Festa de Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2023" e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população, e

**CONSIDERANDO** a realização Processo Licitatório nº 064/2023, que tratou da permissão onerosa para comercialização de alimentos e bebidas durante a "Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2023";

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica **PROIBIDA** a venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 2º** Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, nos dias 10 a 13 de maio de 2023, durante o evento "Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2023", a entrada, por intermédio dos visitantes, de: armas de fogo/armas brancas, capacete, bolsa térmica/caixa térmica/cooler/isopor, guarda chuvas, e qualquer tipo de bebida.

**Art. 3º** Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento de qualquer tipo de produto/bebida, em recipientes de vidro, bem como, a utilização de qualquer utensílio (faca, garfos e espetos) que não sejam de plásticos.

**Parágrafo único.** No espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, somente será **PERMITIDA** a utilização de recipientes e talheres de plástico, ou bebidas acondicionadas em latas.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de maio de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1398

Página 3 de 3

**Assunto:** Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da “**ACR - ASSOCIAÇÃO DE CAMPEÕES DE RODEIO**”.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Esporte.

**Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.**

**Objeto:** Contratação da “**ACR - ASSOCIAÇÃO DE CAMPEÕES DE RODEIO**”, para realização de etapa da **ACR BGB SUPER CUP de Montarias em Touros e Cavalos**, com fornecimento de boiadas e tropas, Locutores, Juizes e toda mão de obra e estrutura de rodeio necessária para realização da etapa do campeonato, conforme Termo de Referência, para realização da Festa de Peão de Boiadeiro do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, que será realizada durante os dias 10 a 13 de maio de 2023, em comemoração ao 70º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, no Recinto João Scatolin.

**Decisão:** à vista das justificações, “**RATIFICO**” a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas do Rodeio Nacional.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 28 de abril de 2023.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Processo Administrativo nº 081/2023

Processo Licitatório nº 073/2023

**Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 600f-7a32-d161-f3e1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1398, ano VIII, veiculado em 02 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 02/05/2023 às 19:38:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/600f-7a32-d161-f3e1>